

## DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI

### CONSIDERANDO QUE:

**A)** O n.º 1 do artigo 13º do Regulamento do Programa Escolhas, aprovado pelo Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações I.P. e subsequentemente homologado pela Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, por despachos de 10 de dezembro de 2020, dispõe que *“As candidaturas apresentadas no âmbito do presente regulamento são aprovadas pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P., mediante parecer prévio de um júri constituído por sete membros efetivos, um dos quais presidirá”*.

**B)** Acrescenta o n.º 2 da supracitada disposição que *“Os membros do júri são convidados pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P.”*;

**C)** E determina o n.º 3 da mesma disposição que *“O júri previsto nos números anteriores é constituído por:*

- a) Um/a representante do Observatório das Migrações;*
- b) Um/a representante do Observatório das Comunidades Ciganas;*
- c) Um/a representante da Direção Geral da Educação (DGE);*
- d) Um/a representante do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS);*
- e) Um/a representante da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);*
- f) Um/a representante da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;*
- g) Um/a representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.”*

### CONSIDERANDO AINDA QUE:

Os elementos do Júri mencionados no citado n.º 3 do artigo 13º aceitaram o desafio que lhes foi lançado de integrarem o Júri de avaliação das candidaturas à 8.ª Geração do Programa Escolhas.

Compete ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P. designar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 13º do Regulamento do Programa Escolhas, como membros do Júri acima referido, os seguintes elementos:

### Vogais efetivos:

1. Presidente: Dr. José Vítor Pedroso, em representação da Direção Geral de Educação (DGE);
2. Dra. Catarina Reis Oliveira, em representação do Observatório das Migrações (OM);

3. Dra. Maria José Casa-Nova, em representação do Observatório das Comunidades Ciganas (ObCig);
4. Dra. Cristina Graça Rodrigues, em representação do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS);
5. Dra. Sandra Ribeiro, em representação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
6. Dra. Rosário Farmhouse, em representação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ);
7. Dra. Cristina Martins Ribeiro, em representação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP).

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pela Vogal efetiva, Dra. Rosário Farmhouse.

#### **Vogais Suplentes:**

1. Dr. José Carlos Sousa, em representação da Direção Geral de Educação (DGE);
2. Dra. Rita Monteiro, em representação do Observatório das Migrações (OM);
3. Dra. Inês Aydin, em representação do Observatório das Comunidades Ciganas (ObCig);
4. Dra. Rita Cortes Castel' Branco, em representação do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS);
5. Dr. Vítor Almeida, em representação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
6. Dra. Maria João Fernandes, em representação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ);
7. Dra. Lurdes Vermelho, em representação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP).

Lisboa, 26 de janeiro de 2021

José Reis

Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações I.P.

Ao abrigo do Despacho 3617/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª série do DR n.º 59, de 24 de março e da Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, I.P. constante do Despacho n.º 6171/2020, de 19 de maio, publicado na 2.ª série do DR n.º 112, de 9 de junho de 2020

Promovido por:



Cofinanciado por:

